



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N.º. 1.328/2001

(Que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Bugres, MT, para o exercício de 2.002).

Eu, **ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) O orçamento fiscal do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.002, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 17.189.003,06 (Dezessete milhões, cento e oitenta e nove mil, três reais e seis centavos), para a administração direta e em R\$- 1;040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais) para a administração indireta, totalizando em R\$- 18.229.003,06 (Dezoito milhões, duzentos e vinte nove mil, três reais e seis centavos) , discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º) A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes. R\$- 12.294.463,06

Receitas Tributárias.	R\$- 1.391.818,06
Receita Patrimonial.	R\$-5.000,00
Receitas de Serviços.	R\$- 400.000,00
Transferências Correntes.	R\$- 11.688.740,00
Transf.Correntes (Conta Redutora)	R\$- -(1.270.215,00)
Outras receitas correntes.	R\$- 79.120,00
Receitas de Capital.	R\$- 4.894.540,00
Transferências de capital	R\$- 4.894.540,00
Total. R\$ 17.189.003,06	

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**BARRA PREVI – FUNDO MUN.PREV.SOC.SERVID. BARRA DO
BUGRES**

Receitas Correntes.	R\$- 925.000,00
Receitas de Contribuições.	R\$- 625.000,00
Receitas Patrimoniais.	R\$- 300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Receitas de Capital Amortização de Empréstimos	R\$- 115.000,00
Total	R\$- 1.040.000,00

ARTIGO 3º) A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decretos executivo.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração direta

01–Legislativa	R\$- 811.440,00
04–Administração.	R\$- 2.203.155,00
08–Assistência Social	R\$- 645.204,00
10–Saúde.	R\$- 2.814.152,00
12–Educação.	R\$- 3.378.175,60
13–Cultura	R\$- 144.818,00
15–Urbanismo.	R\$- 1.660.670,74
17–Saneamento	R\$- 1.993.752,00
18–Gestão Ambiental	R\$- 22.750,00
20 – Agricultura.	R\$- 170.475,00
22 – Indústria	R\$- 70.000,00
23 – Comércio e Serviços...	R\$- 100.000,00
25 – Energia	R\$- 101.500,00
26 – Transporte.	R\$- 2.206.861,46
27 – Desporto e Lazer.	R\$- 354.160,00
28 – Encargos Especiais.	R\$- 380.000,00
99 – Reserva de Contingência.	R\$- 131.889,26
T o t a l.	R\$- 17.189.003,06

Administração Indireta

09 – Previdência Social.	R\$- 920.000,00
99 – Reserva de Contingência.	R\$- 120.000,00
T o t a l.	R\$- 1.040.000,00

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

00 – CÂMARA MUNICIPAL

010–Presidência da Câmara.	R\$- 522.090,00
020–Secretaria Geral.	R\$- 305.910,00

01 – PODER EXECUTIVO

010–Gabinete do Prefeito e Dependências.	R\$- 420.000,00
--	-----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

02 – SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

020–Gabinete do Secretário e Dependências.	R\$- 1.040.098,26
021–Dpto. de Arrecadação e Tributação.	R\$- 461.000,00
022–Dpto. de Água e Esgotos	R\$- 1.688.752,00
023–Dpto de Agricultura.	R\$- 218.475,00
024–Dpto Pessoal.	R\$- 43.000,00

03 – SECRETARIA DE PLAN. ORÇAM. E CONTROLE INTERNO

030 – Gabinete do Secretário	R\$- 134.828,00
031 – Dpto. de Contabilidade e CPD	R\$- 100.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

040 – Gabinete do Secretário e Dependências.	R\$- 355.000,00
041 – Departamento do Ensino Municipal	R\$- 1.923.175,60
042 – Fundef.	R\$- 1.100.000,00
043 – Dpto de Cultura Esporte e Lazer.	R\$- 498.978,00

05 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

050 – Gabinete do Secretário e Dependências.	R\$- 272.400,00
051 – Fundo Municipal de Saúde.	R\$- 2.896.752,00
052 – Fundo de Assistência Social.	R\$- 645.204,00

06 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO

060 – Gabinete do Secretário e Dependências.	R\$- 313.528,00
--	-----------------

07 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

070 – Gabinete do Secret. E Dependencias.	R\$- 165.780,00
071 – Depto. De Viação e Obras.	R\$- 2.278.361,46
072 – Dpto. de Serviços Urbanos.	R\$- 1.805.670,74
Total da Administração Direta.	R\$- 17.189.003,06

Administração Indireta

01 – BARRA PREVI

001 – Barra Previ.	R\$- 1.040.000,00
Total da Administração Indireta.	R\$- 1.040.000,00

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Administração Direta

Despesas Correntes .	R\$- 10.182.794,80
Despesas de Capital .	R\$- 6.874.319,00
Reserva de Contingência .	R\$- 131.889,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Total da administração Direta. R\$-17.189.003,06

Administração Indireta

Despesas Correntes . R\$- 840.000,00

Despesas de Capital R\$- 80.000,00

Reserva de Contingência. R\$- 120.000,00

Total da Administração Indireta. R\$- 1.040.000,00

4 – POR PROGRAMAÇÃO

Administração Direta

0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal.

R\$- 811.440,00

0002 – Planejamento, Orçamento e Controle Interno.

R\$- 134.828,00

0003 – Manutenção Administrativa. R\$- 2.565.614,00

0005 – Tecnologia da Informação. R\$- 61.181,00

0008 – Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

R\$- 2.391.752,00

0009 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária. R\$- 150.000,00

0010 – Alimentação Escolar R\$- 90.000,00

0011 – Educação Infantil. R\$- 436.088,00

0012 – Ensino Fundamental. R\$- 1.974.687,60

0013 – Expansão da oferta de Vagas na Educação Infantil. R\$-

57.200,00

0014 – Exp. da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

R\$- 142.000,00

0015 – Transp. Escolar p/ o Ensino Fundamental.

R\$-284.200,00

0018 – Equip. de Informática p/ Educação Municipal.

R\$-39.000,00

0019 – Desenv., Produção e Difusão Cultural

R\$- 140.250,00

0020 – Constr., Manut. De Infra-estrutura Urbana.

R\$- 2.141.000,00

0021 – Construção, Manut. De Vias Urbanas. R\$- 279.670,74

0022 – Construção e Manutenção de Estradas Rurais .

R\$- 1.946.861,46

0023 – Morar Melhor. R\$- 224.250,00

0024 – Conservação e Preservação de Águas.

R\$- 1.638.752,00

0025 – Esporte para Todos. R\$- 354.160,00

0026 – Promoção Social. R\$- 387.954,00

0029 – Produção Agropecuária/Agronegócios. R\$- 197.250,00

0030 – Irrigação e Eletrificação Rural . R\$- 92.725,00

0031 – Desenvolvimento Econômico R\$- 186.250,00

0032 – Amortização da Dívida R\$- 330.000,00

0099 – Reserva de Contingência R\$- 131.889,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Total .	R\$-17.189.003,06
Administração Indireta	
0003 – Manutenção Administrativa.	R\$- 410.000,00
0035 – Previdência e Assist. a Servidores Municipais .	R\$- 510.000,00
0099 – Reserva de Contingência.	<u>R\$- 120.000,00</u>
Total.	R\$- 1.040.000,00

ARTIGO 4º) Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

ARTIGO 5º) – O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 4.020.706,46 (Quatro milhões, vinte mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), assim discriminadas.

08 – Assistência Social.	R\$- 645.204,00
09 – Previdência Social.	R\$- 920.000,00
10 – Saúde.	<u>R\$- 2.814.152,00</u>
Total.	R\$- 4.379.356,00

ARTIGO 6º) o Poder executivo fica autorizado a:

a) – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento), da despesa fixada, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal n.º 4.320/64.

ARTIGO 7º) - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.002, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 06 dias do mês de dezembro de 2001.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL